

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 004764/24-00.162 - Contratação de serviços de empresa especializada na conversão de DVDs, CDs, fitas cassete e mini fitas cassete em arquivos digitais MP4, para mídias em áudio e vídeo, e MP3, para mídias somente em áudio.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS						MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	Limite para saneamento		Coeficiente de Variação (CV)		
				Proposta - SCANI MÍDIA (3908100)	Proposta - ATUAL SERVIÇOS E PROMOÇÕES (3908399)	Proposta - ESCA ESCO - ATUALIZADA (3916842)	Proposta - 231 MÍDIAS LTDA (3911869)	Proposta - CAROLINA ALVES LOPES - ATUALIZADA (3916465)	Proposta - COPADORA ELETRÔNICA LTDA (3916944)						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
GRUPO ÚNICO																			
1	Conversão de mídia em formato DVD para arquivo digital em formato MP4	unidade	560	90,00	30,00	36,00	60,00	25,00	35,00	14.000,00	35,00	19.600,00	37,20	20.832,00	24,70	21,30	70,70	53,69%	
2	Conversão de mídia em formato CD para arquivo digital em formato MP3	unidade	260	75,00	15,00	32,00	40,00	15,00	45,00	3.900,00	32,00	8.320,00	29,40	7.644,00	22,41	14,59	59,41	60,56%	
3	Conversão de mídia em formato FITA CASSETTE para arquivo digital em formato MP3	unidade	75	100,00	20,00	36,00	90,00	15,00	35,00	1.125,00	27,50	2.062,50	26,50	1.987,50	36,45	12,88	85,78	73,89%	
4	Conversão de mídia em formato MINI FITA CASSETTE para arquivo digital em formato MP3	unidade	45	100,00	20,00	36,00	100,00	35,00	N/C	900,00	35,00	1.575,00	30,33	1.364,85	38,68	19,52	96,88	66,46%	
VALOR TOTAL											19.925,00	31.557,50		31.828,35					

OBSERVAÇÕES:

- Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV) foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, **os valores fora do intervalo [MD-DP,MD+DP] foram desconsiderados.**
- Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em face da especificidade do objeto.
- Cabe registrar que, após ajuste no Termo de Referência - Serviços Comuns - JMU - Versão 4 (3893713), foi realizado uma nova pesquisa de preço, conforme o Acompanhamento de Cotação 3904527; assim, foi obtido propostas atualizadas de empresas que já participaram do pedido de cotação anterior, bem como foi recebido propostas de empresas que não participaram anteriormente.
- A justificativa da escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objeto similares. Objetivou-se assim obter uma amostragem representativa de empresas apais não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a área técnica-requisitante quanto aos possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade.
- Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MEDIANA como valor de referência para o processo licitatório.**

1 - Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.